

## COFRE DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS E AGENTES DO ESTADO

### Declaração de Adesão à Moratória

#### 1. Identificação do Empréstimo:

- Empréstimo à habitação (inclui obras)  
 Abono Reembolsável  
 Contrato de Arrendamento Habitacional – Imóvel sito em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
 Contrato de Arrendamento Não Habitacional – Imóvel sito em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

#### 2. Identificação do sócio:

- a) Nome \_\_\_\_\_  
b) Número de sócio \_\_\_\_\_  
c) NIF \_\_\_\_\_

#### 3. Adesão à Moratória do Cofre

Solicito ao Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado (Cofre) que me enquadre no regime da Moratória do Cofre, que contém medidas excepcionais de apoio e proteção dos associados aprovadas pelo Conselho de Administração, nomeadamente medidas de suspensão temporária de cumprimento de obrigações.

Com referência ao empréstimo acima identificado, confirmo que preencho todos os pressupostos definidos no respetivo regime para beneficiar do mesmo e comprometome a disponibilizar ao Cofre toda a documentação de suporte que seja exigida.

Declaro expressamente, que aceito que a moratória proposta implica uma suspensão de pagamento de prestações até 31 de agosto de 2026, sendo o plano contratual de pagamento das parcelas de capital, juros e outros encargos, consoante a modalidade escolhida, estendido automaticamente por um período idêntico ao da suspensão e com capitalização dos juros devidos durante o período da prorrogação no valor do empréstimo.

#### **4. Cumprimento dos requisitos de acesso à Moratória do Cofre**

Declaro sob compromisso de honra que me encontro nas situações abaixo elencadas:

##### **4.1. Requisitos de acesso à Moratória:**

- A habitação adquirida/construída/objeto de obras com o empréstimo acima identificado constitui a habitação própria e permanente do agregado familiar do sócio tendo o empréstimo igual finalidade;
- O Abono Reembolsável tem a seguinte finalidade:
  - Obras:
    - Habitação
    - Comércio
    - Serviços
  - Outros \_\_\_\_\_

##### **4.2. Com referência, Declara:**

- Não se encontra em mora ou incumprimento de prestações pecuniárias há mais de 60 dias;
- Não se encontra(m) em situação de insolvência ou suspensão ou cessação de pagamentos ou, naquela data, não está em execução por qualquer instituição bancária.

##### **4.3. Fundamentos de adesão, relativos ao associado ou membro do agregado familiar do mesmo:**

- Danos na habitação própria e permanente ou secundária;
- Danos em terrenos rurais e agrícolas;
- Danos em viaturas automóveis e agrícolas e/ou equipamentos;
- Danos em abrigo de animais domésticos, anexos, armazéns agrícolas e outras infraestruturas da habitação própria permanente ou secundária;
- Danos patrimoniais relevantes que afetem estabelecimentos comerciais ou atividades profissionais secundárias exercidas pelo sócio;
- Redução do período normal de trabalho ou suspensão do contrato de

trabalho, na sequência da passagem da depressão Kristin, e das condições atmosféricas verificadas nos dias seguintes que devastou vários concelhos.

## 5. Moratória - Medida a aplicar

Solicito a aplicação da seguinte Medida:

### **Empréstimo em vigor com prestações periódicas de reembolso de capital e juros com:**

- Suspensão do pagamento das prestações de capital, juros e outros encargos que se vençam até 31 de agosto de 2026, com capitalização dos juros e outros encargos; prorrogação do prazo do empréstimo por período igual ao da suspensão.
- Suspensão do pagamento das prestações de capital que se vençam até 31 de agosto de 2026, com manutenção do pagamento dos juros e de outros encargos nos termos contratualmente previstos e prorrogação do prazo do empréstimo por período igual ao da suspensão.

## 6. Documentação necessária:

- Certidão Predial;
- Caderneta Predial;
- Registros Fotográficos;
- Registo Automóvel;
- Certidão Comercial e/ou Registo de Atividade;
- Contrato de Arrendamento

## 7. Declaração adicional

Para que o Cofre possa aferir o cumprimento dos requisitos de acesso à Moratória, a declaração de adesão deve ser acompanhada de comprovativos das situações assinaladas no ponto 4.2..

## 8. Casos omissos

Os casos omissos que venham a ser submetidos no âmbito da presente moratória, serão analisados casuisticamente pelo Conselho de Administração.

## 9. Falsas declarações

Os sócios que acederem às medidas de apoio previstas não preenchendo os pressupostos para o efeito, bem como as pessoas que subscreverem a documentação requerida para esses efeitos, são responsáveis pelos danos que venham a ocorrer pelas falsas declarações, bem como pelos custos incorridos com a aplicação das referidas medidas excepcionais, sem prejuízo de outro tipo de responsabilidade gerada pela conduta, nomeadamente criminal.

## 10. Advertência

A suspensão do pagamento das prestações não constitui um perdão de dívida, mas apenas o adiamento da mesma. Isto significa que o sócio adia o pagamento do valor em causa por um período determinado. As prestações vencidas e não pagas serão acrescidas dos juros correspondentes quando for retomado o seu pagamento.

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

O Sócio